

LEI Nº 350/2002

EMENTA: Dá a denominação de “Rua Joaquim Fernandes” a travessa entre as Ruas José Cajazeiras e José Francisco Leite.

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó – Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de Rua Joaquim Fernandes a travessa entre as Ruas José Cajazeiras e José Francisco Leite.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.

Rannieri Aquino de Freitas  
- Prefeito -